A C Ó R D Ã O

TC-013360.989.22-2

Contratante: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC.

Entidade Gerenciada: Pinacoteca do Estado de São Paulo.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades na área cultural referentes à Pinacoteca do Estado de São Paulo e seus anexos (Estação Pinacoteca e Contemporânea e Memorial da Resistência).

Responsáveis: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual) e Jochen Volz (Diretor da APAC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01/06/22.

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-020205.989.22-1

Contratante: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC.

Entidade Gerenciada: Pinacoteca do Estado de São Paulo.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades na área cultural referentes à Pinacoteca do Estado de São Paulo e seus anexos (Estação Pinacoteca e Contemporânea e Memorial da Resistência).

Responsáveis: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual) e Jochen Volz (Diretor da APAC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/09/22.

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-000213.989.23-9

Contratante: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC.

Entidade Gerenciada: Pinacoteca do Estado de São Paulo.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades na área cultural referentes à Pinacoteca do Estado de São Paulo e seus anexos (Estação Pinacoteca e Contemporânea e Memorial da Resistência).

Responsável(is): Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual) e Jochen Volz (Diretor da APAC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/12/22.

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-10.

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTO. CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SISTEMA DE REPASSES DOS RECURSOS. OBRAS DE RESTAURAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 01 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e

Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** o 6º, do 7º e do 8º Termos de Aditamento em exame.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR